



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 15 de março de 2022.

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E
ORÇAMENTÁRIA
(CAFO)**

RELATÓRIO:

A Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame ao **PROJETO DE LEI Nº 1.297/2022 QUE "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64."**, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Comissão constatou que o Projeto de lei nº 1.297/2022 tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir crédito orçamentário especial no valor de R\$ 20.901.000,00 vinte milhões, novecentos e um mil reais), tendo em vista a criação de elementos de despesas e fonte de Recursos para adequação da LOA/2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

O Projeto de Lei ora apresentado tem por finalidade a suplementação de saldo orçamentário e criação de elementos de despesa, no valor total de R\$ 20.901.000,00 (vinte milhões, novecentos e um mil reais).

16:55:15/03/2022 08:56:22 0110 010001 0001 0000 00000000



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Sendo deste montante o valor de R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais) destinado a ações de obras com recurso próprio, R\$ 517.500,00 destinados a ajuste orçamentário recurso federal de Emendas Parlamentares e R\$ 18.638.500,00 (dezoito milhões, setecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais) para ajuste de recurso estadual, Valora Minas, Programa SAD-E, para subsidiar ações na Atenção Especializada — FES, no Programa de Vigilância Ambiental e no controle da dengue.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável, a Tramitação do Projeto em Estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

CONCLUSÃO:

Após análise do presente Projeto de Lei nº 1.297/2022, verificou-se que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Vereador Odair Quincote
Relator

Vereador Igor Tavares
Presidente

Vereador Leandro Moraes
Secretário